



Decisão

Processo de Licitação nº 182/2023 Pregão Eletrônico nº 126/2023

Relatório

Trata-se de recurso de impugnação do edital convocatório do processo de licitação citado manejado por PREVENITEC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.032.790/0001-25, com sede na Rua dos Aeronautas, nº 98, Bairro Liberdade, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cujo objeto destina-se para o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal e outros e destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Desenvolvimento Social e Saúde".

Alega em apertada síntese que consta no edital clausula em desacordo com a legislação e ao final requer seja dado provimento ao recurso para retificação do edital convocatório.

Este é o relatório.

Decisão

Em análise do recurso, temos que é tempestivo.

Dos fatos ventilados na impugnação, temos que não merecem prosperar.

A narrativa de necessidade de conter no edital convocatório normas inerentes ao INMETRO do produto não há espaço na Lei Federal, tendo em vista o que preceitua o Art. 27 a Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

Compulsando a legislação, não há qualquer menção do requerido.

Por todo exposto, decido pelo conhecimento do recurso e no mérito julgo pela improcedência.

Muriaé, 26 de Julho 2023.

Mariana S. Pardócimo Condutor de Processos







